

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos continuidade aos procedimentos atinentes ao processo de inexigibilidade, com base nos Artigos 62, 72 e 74, da referida Lei, foram encaminhados a este departamento através do sistema **papel zero** o processo nº 002538/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena no dia 18 de março de 2025.

No referido processo, constam os seguintes documentos para análise e comprovação do atendimento aos requisitos legais:

- 1- Documento de Formalização de Demanda nº 24/2025 – SEMUSB;
- 2- Proposta do Locador;
- 3- Portaria do Fiscal de Contratos.
- 4- Estudo técnico preliminar nº 001/2025 - SEMUSB;
- 5- Mapa de Riscos;
- 6- Termo de Referência nº 001/2025 – SEMUSB;
- 7- Laudo de avaliação - Imóvel Urbano – Terreno;
- 8- Razão da Escolha;
- 9- Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários (ordenador);
- 10- Justificativa do Preço;
- 11- Justificativa com Base no do Art.74, Inciso V, § 5º, inciso I, II e III;
- 12- Documentos do Locador.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO COM BASE NO ART 62, INCISOS I e III.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato Social + Alterações – TOP SAÚDE COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- Documento de identificação da sócia (CNH) – THALISSA KAROLINE LIMA RODRIGUES.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal -
 - Certidão NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - **VENCIDO.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho -
 - Certidão NEGATIVA de débitos trabalhistas;

Assim, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 6020/2025, cujo objeto trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, vêm comunicar que após a análise de toda a documentação encaminhada, constatamos algumas **PENDÊNCIAS**, abaixo evidenciadas:

PENDÊNCIAS:

1. Documento do Imóvel;
2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
5. Declaração ao Cumprimento ao disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Posto isto solicitamos que a secretaria solicitante regularize as pendências mencionados, e em seguida nos encaminhe para que possamos dar seguimento no processo de inexigibilidade e conseqüentemente na contratação.

Barcarena/PA, 20 de março de 2025.

SABRINA DE BRITO CRUZ, Assessor CPC 3, Decreto nº 0046/2025 - GPMB